



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 020/2013

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 043/2010.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Buarque de Macedo, 6305, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.523/0001-32, doravante denominado de **CONTRATADO**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2010, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 18 de junho de 2013 a 18 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 4.254,11 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme IGPM acumulado no período (6,22%), totalizando a contratação anual R\$ 51.049,32 (Cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 04 de junho de 2013.

Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

LOCADOR

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA. ME.

JOSÉ BIASOTTO JÚNIOR

Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica